



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

PARECER DO COTROLE INTERNO

**Ordem de Compras: 001/2024.**

Processo Licitatório Nº: 006/2024

Dispensa de Licitação Nº: 006/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA

**DO RELATÓRIO**

Os presentes autos administrativos referem-se ao Procedimento Licitatório Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2024**, encaminhado pela Comissão de Licitação a este setor de Controle Interno, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA.” Cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº: 14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos, baseado ainda nas peças que compõe o referido processo.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como: Documento de formação de demanda, ETP, Mapa de preços, Documentos das empresas, Justificativa, Declaração de adequação orçamentária e indicação da respectiva fonte que irá subsidiar a despesa, publicação do aviso de cotações, Portariados membros da Comissão de Licitação, Autorização, Justificativa De Preço, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico, Parecer deste Controle, Contrato e Extratode Contrato.

**É o necessário a relatar. Ao opinativo.**

**ANÁLISE**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no Decreto 11.871/2023, que alterou o Art. 75 da Lei 14.133/21, senão vejamos:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

...

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

Decreto 11.871/2023:

**Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

(...)

Art. 75. caput.  
inciso II

**R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**

Analisou-se o Processo de Dispensa de Licitação N°006/2024, e detectou-se que as condições de habilitação foram atendidas, que trata-se de **FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA**, sendo que o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a Gestora observou as regras e procedimentos a que ao procedimento são impostas. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que sejadado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Neste cenário, o presente processo se justifica através da solicitação e autorização para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EM ATENDIMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA”.

Há previsão de recurso orçamentário no Termo de Referência, acostado ao processo.

A contratação realizada entre a

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO** e a empresa, **ELETROCENTRO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.606.112/0001-44**, e, refere-se a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMORES OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO.” No valor estimado total de R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove), com entrega imediata.

**CONCLUSÃO**

À vista disso essa controladoria conclui que o referido contrato se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para gerar despesas a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinadona Lei nº 14.133/2021,



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Ante o exposto, uma vez que fora analisado todo o processo e confirmado neste Parecer, como também resguardados o juízo de conveniência e oportunidade da Gestora, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento encontra-se apto para a produção de seus regulares efeitos.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o parecer.

**Breu Branco, 16 de fevereiro de 2024.**

**Lais Silva de Oliveira**  
**Controladora Interna**